

1.2 — Número de horas letivas por semana, na área disciplinar do concurso.

1.3 — Número de unidades curriculares diferentes lecionadas.

1.4 — Participação em comissões/grupos de trabalho na elaboração e criação/adequação de planos de estudos.

2 — Publicações pedagógicas no âmbito da área disciplinar do concurso.

3 — Outras atividades pedagógicas no âmbito da área disciplinar do concurso.

*b)* Participação em júris:

1 — Participação em júris de doutoramento e de mestrado, como membro do júri;

2 — Participação em júris de bacharelato e de licenciatura, como membro do júri.

3 — Participação em júris de concursos das carreiras de ensino superior e de investigação.

4 — Outros júris reconhecidos pelo Conselho Técnico-Científico, ou órgão equivalente.

*c)* Dedicção e qualidade das Atividades Profissionais Relacionadas com a Docência:

1 — Apreciação do desempenho pedagógico nos últimos cinco anos. Serão considerados os inquéritos ou instrumentos similares de avaliação do desempenho pedagógico, por unidade curricular, com uma escala de 1 a 5, proporcionalmente aplicável a outras escalas.

2 — Participação em missões/mobilidade internacional.

3 — Cursos frequentados na área disciplinar do concurso: entre 5 e 20 horas (exclusive); igual ou superior a 20 horas.

4 — Cursos ministrados na área disciplinar do concurso: entre 5 e 20 horas (exclusive); igual ou superior a 20 horas.

*d)* Orientação de Dissertações e Trabalhos Conducentes a Grau Académico na área disciplinar do concurso:

1 — Estudos conducentes ao grau de mestre ou equivalente.

2 — Estudos conducentes ao grau de bacharel ou de licenciado.

Outras atividades relevantes para a missão da instituição (OA) — 10 %.

*a)* Exercício de Cargos e Funções Académicas;

1 — Participação em órgãos colegiais: presidências, vice-presidências, membros eleitos e cargos por inerência, coordenação de unidade técnico-científica ou equivalente, diretor de curso ou equivalente. São considerados os cargos estatutariamente previstos nas instituições onde foi exercido o cargo. Se necessário a pontuação é atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos.

2 — Vogal em comissões científicas.

3 — Outras participações em órgãos, comissões ou estruturas, com reconhecimento pelo Conselho Técnico-Científico ou diretor ou órgãos equivalentes.

*b)* Atividades de Extensão.

*c)* Atividades relevantes para o Ensino e Investigação, designadamente Serviço à Comunidade no âmbito da Missão da Instituição, Serviço de Cooperação e Consultadoria.

*d)* Atividades de formação de outros públicos e de Formação Contínua de Profissionais na área disciplinar do concurso.

*e)* Atividades de Participação em Projetos e Ações de Interesse Social.

*f)* Participação em Projetos e Organizações Nacionais e Internacionais de Interesse Científico, Profissional ou Cultural.

12 — Audições Públicas

12.1 — Nos termos da alínea *b)* do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP, o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

13 — Classificação final

13.1 — A classificação final numa escala de 0 a 100 pontos resulta da seguinte fórmula  $CF=(DTCP,0,50)+(CP,0,40)+(OA,0,10)$ , considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos. Todos os resultados serão apresentados com uma casa decimal.

14 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Composição do júri

17.1 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:

Carlos Manuel Leitão Maia, Professor Coordenador e Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais efetivos:

Joaquim António Belchior Mourato, Professor Coordenador e Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre;

João José de Matos Ferreira, Professor Associado da Universidade da Beira Interior;

José Ramos Pires Manso, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior;

Pedro Manuel Rodrigues de Carvalho, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Carlos Manuel Martins da Costa, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Ana Maria Alves Pedro Ferreira, Professora Associada da Universidade de Évora.

Maria Manuela Mendes Guerra, Professora Coordenadora da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril;

18 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Divulgação do edital

19.1 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

*a)* Na 2.ª série do *Diário da República*;

*b)* Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

*c)* No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em [www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt), nas línguas portuguesa e inglesa;

*d)* No sítio da internet do IPCB, em [www.ipcb.pt](http://www.ipcb.pt), nas línguas portuguesa e inglesa.

18 de dezembro de 2014. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

208315382

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

### Aviso n.º 14450/2014

Por deliberação de 17 de dezembro de 2014 do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e Ave, precedendo o procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria/carreira de Técnico Superior, no Gabinete de Relações Internacionais do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, Aviso n.º 4860/2014, com o código na bolsa de emprego Público n.º OE201404/0207, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com a candidata, Susana Maria Rocha Caravana Gomes Cruz, para o exercício de funções na categoria/carreira de Técnico de Superior, no âmbito do mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, sendo posicionado na 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única.

Para efeitos de avaliação do período experimental, foi determinado manter o júri do respetivo procedimento concursal

17 de dezembro de 2014. — O Presidente do IPCA, *João Baptista da Costa Carvalho*.

208312141

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Despacho n.º 15668/2014

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado através da Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto, aprovo a alteração ao plano de estudos do curso de Pós-graduação em

6 Sigma ao Nível de Black Belt, criado pelo Despacho n.º 28486/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 05 de novembro e alterado pelo Despacho n.º 18196/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 07 de dezembro e pelo Despacho n.º 2526/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro.

**Artigo 1.º**

**Alteração**

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-A/2006, respetivamente de 11 de maio e de 31 de março, altera o plano de estudos do curso de Pós-graduação em 6 Sigma ao Nível de Black Belt para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

**Artigo 2.º**

**Aplicação**

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2014/2015.

15 de dezembro de 2014. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

**ANEXO**

- 1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
- 2 — Grau ou Diploma — Pós-Graduação.
- 3 — Curso — 6 Sigma ao Nível de Black Belt.
- 4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 75 ECTS.
- 5 — Duração normal do curso: 18 meses
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Componentes de formação	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia e Técnicas Afins . . . .	520 (ETA)	60	
Estatística . . . . .	462 (E)	10	
Desenvolvimento Pessoal . . . . .	090 (DP)	3	
Ciências Empresariais . . . . .	340 (CE)	2	
<i>Total . . . . .</i>		75	

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Leiria**

**Escola Superior de Tecnologia e Gestão**

**Curso de Pós-graduação em 6 Sigma ao Nível de Black Belt**

**Engenharia e Técnicas Afins**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto (2)		
M 1: Importância da Metodologia 6 Sigma e Lean . . . . .	520 (ETA)	Semanal . . . .	54	TP: 7	2	Obrigatório.
M 2: Planos estratégico e operacional numa organização . . . . .	340 (CE)	Semanal . . . .	54	TP: 7	2	Obrigatório.
M 3: 6 Sigma — Definição . . . . .	520 (ETA)	Semanal . . . .	54	TP: 7	2	Obrigatório.
M 4: Gestão de Equipas . . . . .	90 (DP)	Quinzenal . . .	81	TP: 7; PL: 7	3	Obrigatório.
M 5: Gestão de Projetos . . . . .	520 (ETA)	Quinzenal . . .	54	TP: 7; PL: 7	2	Obrigatório.
M 6: Lean Manufacturing . . . . .	520 (ETA)	Quinzenal . . .	81	TP: 7; PL: 7	3	Obrigatório.
M 7: Design For Six Sigma . . . . .	520 (ETA)	Quinzenal . . .	108	TP: 7; PL: 7	4	Obrigatório.
M 8: 6 Sigma — Medição . . . . .	520 (ETA)	Mensal . . . . .	243	PL: 35	9	Obrigatório.
M 9: 6 sigma: Análise . . . . .	462 (E)	Mensal . . . . .	189	PL: 21	7	Obrigatório.
M 10: Simulação de Gestão do Shop Floor . . . . .	520 (ETA)	Quinzenal . . .	54	PL: 7	2	Obrigatório.
M 11: 6 Sigma: Melhoria . . . . .	462 (E)	Quinzenal . . .	81	PL: 14	3	Obrigatório.
M 12: FMEÁ . . . . .	520 (ETA)	Semanal . . . .	27	PL: 7	1	Obrigatório.
M 13: 6 Sigma: Controlo . . . . .	520 (ETA)	Quinzenal . . .	135	PL: 14	5	Obrigatório.
Projeto 6 sigma . . . . .	520 (ETA)	Anual . . . . .	810	OT: 100	30	Obrigatório.

**Notas**

O Projeto 6 Sigma tem geralmente início uns meses após o início do curso, sendo a sua apresentação e defesa um ano e meio após o início do curso, pelo que se devem contabilizar três semestres para a realização integral do curso e a seguinte divisão de ECTS por semestre: 60 ECTS (1.º e 2.º Semestres relativos aos módulos e à 1.ª parte do projeto) + 15 ECTS (3.º Semestre relativo à 2.ª Parte do Projeto 6 sigma).

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

208309048

**Escola Superior de Educação e Ciências Sociais**

**Despacho n.º 15669/2014**

Considerando:

O disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 62.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria (IPL), homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República (D.R.)*, n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada na 2.ª série do *D.R.*, n.º 156, de 13 de agosto;

As permissões legais, como medidas de simplificação e desburocratização de procedimentos, relativas à delegação e subdelegação de poderes, nas condições regulamentadas nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril;

As competências que me foram delegadas pelo Conselho de Gestão do IPL, constantes da Deliberação n.º 1359/2014, publicada na 2.ª série do *D.R.*, n.º 121, de 26 de junho;

As competências que me foram delegadas pelo Presidente do IPL constantes do Despacho n.º 12369/2014, publicada na 2.ª série do *D.R.*, n.º 199, de 15 de outubro;